



Câmara Municipal de Marília
ESTADO DE SÃO PAULO

44816

APROVADO COM ADENDOS
7ª Sessão Ordinária - 16/03/2026
Presidente: DANILO DA SAÚDE

REQUERIMENTO Nº 321/2026

SENHOR PRESIDENTE,

Solicito ao Senhor Prefeito Municipal de Marília, Vinícius Camarinha, após desenvolver estudos técnicos, financeiros e jurídicos em conjunto com a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e demais setores competentes, que encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas acerca da possibilidade de ampliação do período de pagamento do Auxílio Atleta Amador e do Auxílio Técnico Desportivo Amador para 12 (doze) meses ao ano, além da eventual atualização dos valores atualmente praticados.

Tal solicitação se justifica considerando que a Lei Ordinária nº 8.705, de 26 de julho de 2021, que alterou a Lei nº 5.192/2002, instituiu o benefício ao Técnico Desportivo e fixou limite mensal de despesas no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), bem como o valor individual máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por atleta e técnico, não havendo, contudo, menção expressa na referida legislação quanto ao período de concessão mensal do auxílio. Observa-se que a limitação de pagamento de fevereiro a novembro consta apenas no Termo de Compromisso firmado entre os beneficiários e a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, totalizando 10 (dez) meses de repasse.

Ressalta-se que os atletas e técnicos devidamente cadastrados realizam treinamentos contínuos e participam de competições oficiais durante os 12 (doze) meses do ano, representando o município de Marília em eventos regionais, estaduais e nacionais, não havendo interrupção de suas atividades no período atualmente não contemplado pelo benefício. Soma-se a isso o fato de que, desde a publicação da Lei nº 8.705/2021, não houve qualquer reajuste dos valores, mesmo diante da elevação do custo de vida, com aumento significativo nas despesas com alimentação, transporte, moradia, equipamentos esportivos e serviços de saúde.

Destaca-se, ainda, que programas semelhantes, como o “Bolsa Talento Esportivo”, instituído pela Lei Estadual nº 13.556/2009, preveem a concessão do benefício pelo período de 12 (doze) meses, o que demonstra a viabilidade de políticas públicas contínuas de incentivo ao esporte.

Diante do exposto, solicito que sejam prestadas as seguintes informações:

- 1) Há estudos ou planejamento por parte da Administração Municipal para estender o pagamento do Auxílio Atleta Amador e do Auxílio Técnico Desportivo Amador para o período de 12 (doze) meses ao ano?
- 2) Existe análise de impacto orçamentário-financeiro para a ampliação do período de concessão do benefício?
- 3) Há previsão de reajuste dos valores atualmente limitados, considerando a ausência de atualização desde 2021?
- 4) Qual o posicionamento da administração municipal quanto à valorização e ao incentivo contínuo aos atletas e técnicos que representam o município em competições oficiais?

O presente requerimento tem por objetivo garantir maior transparência nas políticas públicas de incentivo ao esporte, bem como promover o reconhecimento efetivo dos atletas e técnicos que elevam o nome de Marília no cenário esportivo. A ampliação do período de concessão do auxílio para 12 meses e a atualização de seus valores representam medidas de justiça, valorização profissional e fortalecimento do esporte municipal, contribuindo para a formação esportiva e inclusão social.

S. S. Dr. Lourenço de Almeida Senne.

JOÃO DO BAR
Vereador - PSD

